CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 740 DE 10 DE JULHO DE 1.979.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor/ de Cr$ 131.400,00 com recursos do F.R.N.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, ESTADO DE SÃO PAULO, aprovou a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar com recursos do F.R.N., no valor de Cr$ 131.400,00 (Cento e trinta e um mil e quatrocentos cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

7.- SERVIÇOS MUNICIPAIS- F.R.N.
7.2.- SERVIÇOS DE ESTRADAS DE ROD. MUNICIPAIS
4120% EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....Cr$ 131.400,00

Artigo 2º- O crédito autorizado no artigo anterior/ correrá por conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente

7.- SERVIÇOS MUNICIPAIS- F.R.N.
7.2.- SERVIÇOS DE ESTRADAS DE ROD. MUNICIPAIS
3111- PESSOAL CIVIL-.....Cr$31.400,00
3120- MATERIAL DE CONSUMO-;;;.....Cr$100.000,00
Cr$131.400,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Julho de 1.979

GUERINO MALVEZZI
PRESIDENTE

NELSON EMANOELI
SECRETÁRIO